



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.756/2018.
DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.256 DE 05/06/2.018.

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN.DE PROMOÇÃO SOCIAL	
.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(xxx) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - P. Física	15.000,00
	TOTAL DAS ESPECIAIS	15.000,00

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$20.693,16 (vinte mil, seiscentos e noventa e tres reais e dezesseis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN.DE PROMOÇÃO SOCIAL	
.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(553) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	9.693,16
08.244.0008.2060	PROGRAMA ATENÇÃO BASICA-CRAS-PAIF	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(143) 3.3.90.36.00	05	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	5.000,00
02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST.E MAIO AMB.	
	.0020	FOMENTO A AGRICULTURA	
18.541.0020.2044		ATIVIDADES MEIO-AMBIENTE	
(396) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	6.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	20.693,16

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelo artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$35.693,16 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e tres reais e dezesseis centavos):

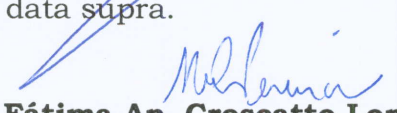
(-)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA DO FUNDO MUN.DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04		
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(554) 3.3.90.32.00	05 Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	24.693,16
(555) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	2.000,00
08.244.0008.2060	PROGRAMA ATENÇÃO BASICA-CRAS-PAIF	
(145) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST.E MEIO AMB.	
	.0020 FOMENTO A AGRICULTURA	
18.541.0020.2044	ATIVIDADES MEIO-AMBIENTE	
(394) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	6.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	35.693,16

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 05 de Junho de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa